

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 8/ 2010

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 20 DE ABRIL DE 2010, INICIADA ÀS 18:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 19:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 20/04/2010

ACTA Nº 8/ 2010

----- Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 49, de 2010/04/16, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho” – Relatório Final

Síntese:

Nos termos do n.º 3, do art.148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação, o Relatório Final referente à Empreitada de “ Remodelação do edifício dos Paços do Concelho”.

O referido relatório Final, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 74/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A PRESENTE EMPREITADA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL EM ANEXO “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 50, de 2010/04/20, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: Beneficiação / Transformação da EN3 em Arruamento, entre o Km 84.250 e o Km 87.271” – Análise do projecto de Execução para Furo de Captação de Água



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A informação técnica sustenta:

“

1. O projecto de execução que serve de base à realização da empreitada acima referenciada, prevê que a Entidade Executante (EE) deverá proceder à realização e apresentação de um projecto de execução da captação, acumulação e pressurização de água para abastecimento das redes de rega das zonas verdes da presente obra.
2. Neste estudo deverá a EE definir a origem da água, bem como o modo como esta deverá ser armazenada e colocada nas condições necessárias para o funcionamento da rede de rega prevista, para que colmate as necessidades hídricas das espécies vegetais a plantar e semear no âmbito da empreitada.
3. Os princípios gerais que estiveram presentes na concepção da proposta entregue pela EE foram os seguintes:
 - 3.1 Obtenção de água em profundidade suficiente para satisfazer as necessidades hídricas;
 - 3.2 Criação de volante de rega com capacidade de garantir o desenvolvimento das espécies vegetais;
 - 3.3 Pressurização da água colhida de modo a obterem-se caudais e pressões necessárias ao sistema de rega dimensionado.
4. O projecto prevê que a captação não ultrapasse os 70 metros de profundidade. Sendo da exclusiva responsabilidade da EE essa definição, deverá esta garantir a satisfação dos pressupostos de cálculo atrás referidos. Caso esses pressupostos não se verifiquem à profundidade estimada pela EE, deverá ser prolongada a profundidade de captação e efectuadas as necessárias correcções às capacidades das electrobombas (do furo e eventualmente do reservatório) sem qualquer acréscimo de custo para a Câmara Municipal.
5. É ainda da responsabilidade da EE o licenciamento da captação, quer na fase de prospecção, quer na fase de obra, quer para a exploração.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6. A água captada será acumulada num reservatório horizontal de enterrar, com capacidade de 25 m³, em fibra de vidro reforçada, sendo que a bomba do furo será dimensionada apenas para esse efeito.
7. Para pressurização da água no reservatório, foi opção do projectista da EE utilizar electrobombas submersíveis. Cada electrobomba foi dimensionada para satisfazer o caudal e pressão do sector mais desfavorável.
8. Como medida compensatória, foi previsto ligar o sistema proposto ao sistema público de distribuição de água para consumo humano (devendo neste caso serem adoptadas todas as medidas de segurança necessárias de modo a evitar a contaminação da água tratada) para prevenir eventuais falhas do sistema, designadamente falhas de energia eléctrica. Desta forma garante-se o fornecimento de água ao material vegetal.
9. O projecto prevê uma eficiência de rega na ordem dos 85%. Consultado telefonicamente o projectista dos espaços verdes (Arq. João Assis), este concordou com o valor atribuído para o parâmetro em questão.
10. O sistema de rega será automatizado, sendo que o período de rega deverá ocorrer preferencialmente à noite. O tempo de rega máximo considerado no projecto foi de 10 horas, estendendo-se das 20:00Horas às 08:00Horas do dia seguinte.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e uma vez que a proposta satisfaz o solicitado no caderno de encargos do projecto de execução mencionado em título, julga-se de merecer a aprovação da Exma. Câmara Municipal».

O referido Projecto de Execução, em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.2).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 75/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas – 2009

Síntese:

Nos termos da alínea e), do número 2, do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram presentes ao Órgão Executivo, para apreciação e aprovação, os Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2009, que deverão posteriormente ser submetidos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo.

DELIBERAÇÃO Nº 76/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONTINUAR A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2009, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 23 DE ABRIL DE 2010, PELAS 9:30 HORAS “ .



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 20/04/2010

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números _____, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de _____ € (_____).

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.